

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Despacho n.º 750/2016 de 21 de Abril de 2016**

O exercício da atividade apícola carece da declaração anual de existências, realizada em período e em modelo a definir por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro.

Desde 2014, as declarações de existências de apiários têm sido registadas na base de dados SNIRA/iDigital, diretamente pelo produtor, através dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha ou ainda através de organizações de produtores, tendo-se atingido a taxa de eficiência pretendida.

Consideram-se assim, criadas as condições necessárias para, no âmbito da atividade apícola, evoluir para a desmaterialização do modelo de registo de existências de apiários.

O período de declaração anual de existências tem decorrido durante o mês de junho. No entanto, face à necessidade de cumprir com obrigações comunitárias que suportam as ajudas específicas ao setor, importa adequar o período em que decorre a declaração anual de existências ao cumprimento desta obrigação.

Por forma a permitir aos produtores adaptarem-se a um novo período, foi decidido fixar um período transitório no ano de 2016.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, determina-se o seguinte:

1 – A declaração de existências a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, deve ser cumprida através da aplicação SNIRA/iDigital, diretamente pelo produtor no portal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP), ou em qualquer Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha ou ainda nas organizações de produtores da região.

2 – A declaração anual de existências, a que se refere o número anterior, deve ser realizada de 1 a 30 de setembro de cada ano.

3 – A título transitório, apenas durante o ano de 2016, a declaração anual de existências, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, poderá ser efetuada de 1 de junho a 30 de setembro.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º é aprovado o modelo de registo da produção e comércio de cera destinada à atividade apícola (Modelo 02/AP/DRAg), anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante (ANEXO I).

5 – É revogado o Despacho n.º 468/2008, de 20 de maio, publicado na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores n.º 94.

18 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

**Anexo**

A que se refere o n.º 4

**Registo da Produção e Comércio de Cera destinada à Atividade Apícola**  
*(Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A de 7 de Novembro)*

Registo Inicial Fecho de Atividade Reinício de Atividade Pedido de Alteração	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Número de Registo na DRAg:</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input type="text"/> / P.C.CERA         </td> </tr> <tr> <td>           Atividade(s) desenvolvida(s):            Produção <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> </td> </tr> </table>	<b>Número de Registo na DRAg:</b>	<input type="text"/> / P.C.CERA	Atividade(s) desenvolvida(s): Produção <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/>											
<b>Número de Registo na DRAg:</b>															
<input type="text"/> / P.C.CERA															
Atividade(s) desenvolvida(s): Produção <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/>															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N.º Identificação Fiscal</td> <td style="width: 70%;">Nacionalidade (do NIF)</td> </tr> <tr> <td>Nome do produtor</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Morada</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Código Postal</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td>Fax</td> </tr> <tr> <td>E-mail</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Localização da atividade</td> </tr> </table>		N.º Identificação Fiscal	Nacionalidade (do NIF)	Nome do produtor		Morada		Código Postal		Telefone	Fax	E-mail		Localização da atividade	
N.º Identificação Fiscal	Nacionalidade (do NIF)														
Nome do produtor															
Morada															
Código Postal															
Telefone	Fax														
E-mail															
Localização da atividade															
<b>PRODUÇÃO</b>															
Tipo de matéria-prima															
Proveniência da matéria-prima	Apicultores da região <input type="checkbox"/> de outra(s) região(ões) <input type="checkbox"/> de outro(s) país(ões) <input type="checkbox"/>														
Tratamentos aplicados à matéria-prima	Térmico <input type="checkbox"/> Temperatura máxima de ____ °C. Duração mínima ____ Químico <input type="checkbox"/> Produtos aplicados: _____														
É efetuada moldagem da cera?															
Quantidade de cera produzida no último ano															
<b>COMÉRCIO</b>															
Proveniência da cera moldada comercializada:															
<b>OBSERVAÇÕES</b>															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">           Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade.         </td> <td style="width: 50%;">           Local: _____            Data: _____         </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">           O Produtor:             _____  <small>Assinatura</small> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">           O Serviço Recetor:             _____  <small>Carimbo e Assinatura</small> </td> </tr> </table>		Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade.	Local: _____ Data: _____	O Produtor:  _____ <small>Assinatura</small>	O Serviço Recetor:  _____ <small>Carimbo e Assinatura</small>										
Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade.	Local: _____ Data: _____														
O Produtor:  _____ <small>Assinatura</small>	O Serviço Recetor:  _____ <small>Carimbo e Assinatura</small>														